PUBLICADO
Hoje Centro Sul
Edição 1499
Página 08
Data 19/07/2019

LEI Nº 4702

Súmula: Altera a Lei Municipal n.º 4231/2016 - que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural de Irati, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Altera o Anexo I- TABELA DE USO DO SOLO da Lei nº 4231/2016que passa a vigorar com a redação discriminada no quadro anexo.

Art. 2º- Cria o Anexo IV – CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, da Lei 4231/2016 que passa a vigorar com a redação discriminada no quadro anexo.

Art. 3º- Altera o Anexo III –MAPA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO da Lei 4231/2016, que passa vigorar conforme anexo.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 18 de julho de 2019.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

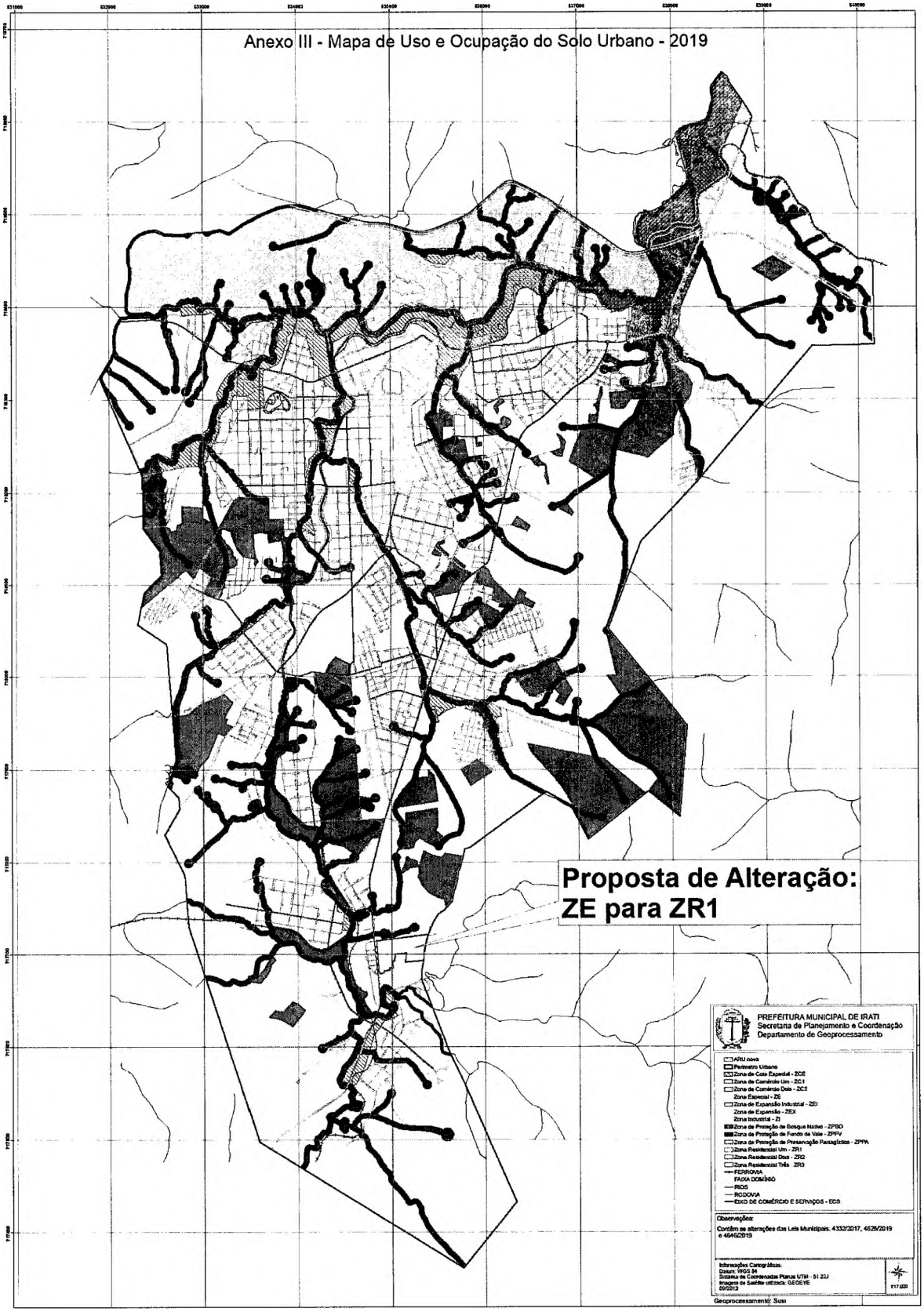
ANEXO I TABELA DE USO DO SOLO				
ZONA		**USOS PERMITIDOS**	***USOS PERMISSÍVEIS**	**USOS PROIBIDOS**
ZC1		Comércio e Serviços Centrais; Comércio e Serviços Vicinais; Residencial unifamiliar e bifamiliar de baixa densidade;	Comércio e Serviços Gerais; Comercio e Serviços Específicos; Comercio e Serviços Setoriais; Residencial multifamiliar de alta e média densidade.	Todos os demais usos
ZC2		Comércio e Serviços Setoriais. Comércio e Serviços Vicinais; Residencial unifamiliar e bifamiliar de baixa densidade;	Comércio e Serviços Gerais, Comércio e Serviços Específico; Pequenas indústrias não incômodas nem nocivas ou perigosas relacionadas com o comércio a varejo. Residencial multifamiliar de alta e média densidade.	Todos os demais usos.
ZI		Industrial.	Comércio e Serviço Geral; Agroindústria; Comércio e Serviços Setoriais (vinculado às Indústrias).	Todos os demais usos.
ZR	1	Residencial unifamiliar, bifamiliar de baixa densidade e multifamiliar de baixa e média densidade; Comércio e Serviços Vicinais.	Comércio e Serviço Central; Comércio e Serviços Gerais, Pequenas indústrias familiares não incômodas, nocivas ou perigosas, com área máx. de 60,0m2, junto à residência.	Todos os demais usos.
	2	Residencial unifamiliar, bifamiliar e multifamiliar de baixa e média densidade; Comércio e Serviços Vicinais	Comércio e Serviços Gerais, Comércio e Serviços Setoriais. Pequenas indústrias familiares não incômodas, nocivas ou perigosas, com área máx. de 60,0m2, junto à residência.	Todos os demais usos.
	3	Residencial unifamiliar, bifamiliar e multifamiliar de baixa e média densidade; Conjuntos habitacionais/Habitação de interesse social.	Comércio e Serviços Vicinais; Pequenas indústrias familiares não incômodas, nocivas ou perigosas, com área máx. de 60,0m2, junto à residência.	Todos os demais usos.
ZE		Edificações de uso público, ginásios, escolas, unidades de saúde, hospitais, cemitérios e outras áreas afins;	A critério do Poder Público mediante constatação do caráter excepcional.	Todos os demais usos.
ZPBO		x	Estabelecimentos públicos de cultura, lazer e recreação.	Todos os demais usos.
ZPPA		Chácaras de lazer.	Atividades comerciais que não impactem a permeabilidade do solo mediante estudos e audiências públicas	Todos os demais usos.

ZA	Atividades extrativas, agrosilvopastoris e hortifrutigranjeiras; Uso residencial vinculado à propriedade rural.	Indústrias incômodas, nocivas ou perigosas; Comercio e Serviços Vicinais; Comercio e Serviços Gerais; Comercio e Serviços Específicos; Chácaras de lazer, obedecido o módulo do INCRA.	Todos os demais usos.
ECS	Uso da zona a que pertence; Comercio e Serviços Vicinais.	Comércio e Serviço Geral; Comércio e Serviços Específico; Comércio e Serviços Centrais; Pequenas indústrias familiares não incômodas, nocivas ou perigosas, com área máx. de 120,m2, junto à residência.	Todos os demais usos.
Área de restrição de uso	Uso existente	Atividades comerciais que não impactem a permeabilidade do solo mais do que a atual mediante estudos e pareceres do Concidade e ou Conselho do Meio Ambiente	Todos os demais usos
Zona de cota especial	Uso existente	Atividades comerciais que não impactem a permeabilidade do solo mais do que a atua. Novos parcelamentos mediante parecer do Concidade e ou Conselho do Meio Ambiente	Todos os demais usos

Para autorização das atividades consideradas ***permissíveis***, independente da Zona, poderão ser solicitados documentos, projetos, laudos, ou qualquer outro expediente, a critério dos servidores responsáveis pela emissão de **consulta prévia para localização e exercício de atividades** dentro do Município de Irati , poderá também, conforme a complexidade da atividade e o lugar pretendido, ser solicitado parecer do CONCIDADE, o mesmo critério se aplicará também atividades ainda não classificadas pela presente lei.

ANEXO IV - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES	
COMERCIO E SERVIÇO VICINAL	Açougue; Mercearia; Sorveteria; Quitanda; Farmácia; Sapataria; Chaveiro; Alfaiataria; salão de beleza; referência fiscal; consultório médico/ odontológico; oficina de eletrodomésticos; atividades profissionais não incômodas, exercidas na própria residência; escritório de profissional liberal; escritório de prestação de serviços estabelecimento de ensino específico (idiomas, computação e similares); estabelecimento de ensino de 1º e 2º grau; creches; casa lotérica; banca de jornal/revista; academia de ensino; **todas as demais atividades afins e equivalentes.**
COMERCIO E SERVICO CENTRAL	Joalheria e bijuteria; Boutique; Atelier; Escritório; lojas de ferragem, materiais Domésticos, calçados e roupas; Galeria; livraria; Laboratório de análises Clínicas; Papelaria; Lavanderia semi industrial/artesanal; Antiquário; Agência bancária;Manufaturado e artesanato;Sede de entidade religiosa; Casa de culto; Material de construção; Ambulatório; Clínica;Mercado;Supermercado;Tipografia;

	Clicheria;Confeitaria;Panificadora;Restaurante;Lan house e cyber café;Teatro e cinema;Danceteria; Hotel;Lanchonete;Agência de jornal/imprensa;Venda de eletrodomésticos;Serviços públicos; Postos de telefonia e Telégrafos;Venda de móveis;Imobiliária;Malharia;Pastelaria;Peixaria; **todas as demais atividades afins e equivalentes**
COMERCIO E SERVIÇOS SETORIAIS	Banco entidade financeira; Centro comercial, empresarial, Shoping Centers , Hipermercado e similares; Loja de Departamentos; Revendedora, concessionária de automóveis;Orgãos Públicos; Cinema e Teatro;Funerária;Museu;Posto de Auto Atendimento;Hotel Motel e similares;Parque de Diversão; Comércio de gás liquefeito de petróleo até 520KG; Casa de Shows, espetáculos, boates, buffets ou similares; Estádio esportivo; quadras de esportes ou similares.**todas atividades afins e equivalentes**
COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS	comércio atacadista; editora;gráfica;depósito de material usado/recicláveis;depósito de ferro velho; posto de abastecimento;oficina de lataria e pintura; lava rápido; oficina mecânica para serviço de grande porte; cerâmica; marmoraria; transportadora; jato de areia; montagem de esquadrias; serralheria; serraria e lenheiro; marcenaria; indústria de móveis;borracharia; agência de venda de veículos e similares; malharia; cerealistas; **todas as demais atividades afins e equivalentes**
COMERCIO E SERVIÇOS ESPECÍFICOS	Hospitais; Centros de atendimento de saúde; Cemitérios;Camposesportivos;Camping;Circos;Albergues;Motéis;Parques de diversões;Serv-car;Antenas de transmissão e telecomunicações; **todas as demais atividades afins e equivalentes**


Anexo III - Mapa de Uso e Ocupação do Solo Urbano - 2019
Proposta de Alteração:
ZE para ZR1
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
Secretaria de Planejamento e Coordenação
Departamento de Geoprocessamento
ARU nova
Perímetro Urbano
Zona de Cota Especial - ZCE
Zona de Comércio Um - ZC1
Zona de Comércio Dois - ZC2
Zona Especial - ZE
Zona de Expansão Industrial - ZEI
Zona de Expansão - ZEX
Zona Industrial - ZI
Zona de Proteção de Bosque Nativo - ZPBO
Zona de Proteção de Fundo de Vale - ZPFV
Zona de Proteção de Preservação Paisagística - ZPPA
Zona Residencial Um - ZR1
Zona Residencial Dois - ZR2
Zona Residencial Três - ZR3
FERROVIA
FAIXA DOMÍNIO
RIOS
RODOVIA
EIXO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS - ECS
Observações:
Contém as alterações das Leis Municipais: 4332/2017, 4626/2019 e 4646/2019
Informações Cartográficas:
Datum: WGS 84
Sistema de Coordenadas Planas UTM - 21 22J
Imagens de Satélite utilizada: GEOEYE 09/2013
Geoprocessamento: Susi